



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano • Nº 485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Republicação do Edital Nº 01/2021** - “Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Canudos - BA, referente ao exercício financeiro de 2020”.

**Câmara Transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edits**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA**  
**Rua Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-6**

1

### **(REPUBLICAÇÃO)**

#### **EDITAL Nº 01/2021**

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Canudos - BA, referente ao exercício financeiro de 2020”.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os contribuintes do município, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <HTTPS://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM n.º1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ou por meio físico no recinto da Câmara Municipal, à disposição de qualquer cidadão do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, **A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Canudos – BA referente ao Exercício Financeiro de 2020**, de responsabilidade do Gestor Romulo Sá Rabelo de Araújo, **a partir de 30 de abril a 01 de julho de 2021**, no horário de funcionamento da Câmara, será conforme ordem de agendamento, tendo em vista a atipicidade pelo enfretamento ao COVID 19(Corona Vírus) para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata a legislação supramencionada.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até o dia 30 do mês de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2021.

Romulo Sá Rabelo de Araújo  
**Presidente**